



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N° 401/2011

Boa Vista, 05 de dezembro de 2011

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA  
PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **JOSÉ SOBREIRA LEITE (ZÉ NICO)**, uma das novas artérias desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



EDVAN PEREIRA LEITE  
PREFEITO

VIS LABORIS